



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.781 DE 07 DE AGOSTO DE 2013, 07 de Agosto de 2013

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.279,00 (sete mil duzentos e setenta e nove reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.106,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$173,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento da despesa: 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado..... R\$3.200,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.23.695.0010.2.029 – Promoção do Turismo

3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$173,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço..... R\$ 3.906,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de agosto de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro